



CNM 158055.2.0029724-77

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisele Serra Barbosa

MATRÍCULA

01

29.724

Campo Grande, 27/12/2006

**IMÓVEL** **LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.º 6-A ISEIS-A, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA REMEMBRADA DOS LOTES A-1 E A-2, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "IMBIRUSSU",** nesta Capital, medindo e limitando-se: norte, 13,25 metros com a Rua Sargento Hércules Santos de Campos, no rumo 68º45'00"SE; sul, 13,25 metros com parte do lote 5-A, no rumo 68º45'99"NW; leste, 30,00 metros com o lote 7-A, no rumo 21º15'00"SW e oeste, 30,00 metros com parte do lote 5-A, no rumo 21º15'00"NE, perfazendo a área total de 397,50 metros quadrados. **PROPRIETÁRIOS: RENATO FORTES RUCCO**, brasileiro, assistente comercial, C.I./R.G. n.º 0.637.665 SSP/PA e C.P.F. n.º 910.612.961-72, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES RUCCO**, brasileira, supervisora administrativa, C.I./R.G. n.º 565.148 SSP/MS e C.P.F. n.º 489.036.041-72, residentes e domiciliados na Rua Estevão de Mendonça, n.º 281, Bloco 07, Apt.º 03, Vila Nasser, Campo Grande-MS. **REGISTRO ANTERIOR:** Originária da matrícula n.º 58.686, Lv.º 02 da 2ª CRI local. Emolumentos: R\$ 16,00. Funjecc (3%): R\$ 0,48. Funjecc (10%): R\$ 1,60. Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2006. **DOU FE:**

**AV.01-M.29.724**

**P.41.490**

Procede-se esta averbação, nos termos da Carta de Sentença, extraída dos autos n.º 001.05.029732-6 de Ação de Divórcio Consensual, expedida pelo Dr. Ruy Celso Barbosa Florence, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campo Grande-MS, em 28.09.2005, para fazer constar o **DIVÓRCIO** do casal **RENATO FORTES RUCCO** e **ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES RUCCO**, que volta a usar o nome de solteira **ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Emolumentos: R\$ 15,00. Funjecc (3%): R\$ 0,45. Funjecc (10%): R\$ 1,50. Selado sob n.º ACO 10811. Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2006. **DOU FE:**

**R.02-M.29.724**

**P.41.490**

**TRANSMITENTE: ELIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, já qualificada. **ADQUIRENTE: RENATO FORTES RUCCO**, já qualificado. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Sentença, extraída dos autos n.º 001.05.029732-6 de Ação de Divórcio Consensual, expedida pelo Dr. Ruy Celso Barbosa Florence, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campo Grande-MS, em 28.09.2005. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emolumentos: R\$ 50,00. Funjecc (3%): R\$ 1,50. Funjecc (10%): R\$ 5,00. Tabela "J": R\$ 11,00. Selado sob n.º ACO 10812. Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2006. **DOU FE:**

**R.03-M.29.724**

**P.41.702**

**TRANSMITENTE: RENATO FORTES RUCCO**, já qualificado. **ADQUIRENTE: ROBERTO CESAR BARBOSA BUENO**, brasileiro, solteiro, maior, contador, C.I./R.G. n.º 874.100 SSP/MS e C.P.F. n.º 693.596.011-87, residente e

CONTINUA NO VERSO



CNM 158055.2.0029724-77

REGISTRO

29.724

CAIXA

01V

Campo Grande,

11/01/2007

domiciliado na Rua Saldanha da Gama, nº 860, Vila Planalto, Campo Grande-MS. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Campo Grande - MS, Lvº 1023, fls. 176, firmada em 18.12.2006. **VALOR:** R\$ 3.867,00 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais). **Emolumentos:** R\$ 50,00. **Funjecc (3%):** R\$ 1,50. **Funjecc (10%):** R\$ 5,00. **Selado (sob n.º ACO 69083, Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2007, DOU FE:**

**AV.04-M.29.724**

**P.45.484 - 19/06/2007**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 18.06.2007, por **ROBERTO CESAR BARBOSA BUENO**, já qualificado, para fazer constar que o requerente é portador da **C.I./R.G, n.º 000.874.110 SSP/MS**, conforme fotocópia autenticada de documento arquivada nesta Serventia. **Emolumentos:** R\$ 15,00. **Funjecc (3%):** R\$ 0,45. **Funjecc (10%):** R\$ 1,50. Campo Grande-MS, 21 de junho de 2007. **DOU FE:**

**R.05-M.29.724**

**P.48.939-09/11/2007**

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** **ROBERTO CÉSAR BARBOSA BUENO**, já qualificado. **CREDORES FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, C.N.P.J. n.º 00.360.305/0001-04**, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH-Utilização do FGTS do devedor fiduciante, n.º 10258000053, com caráter de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380/64, alterada pela Lei n.º 5.049/66, firmado em 17 de outubro de 2007. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolvível à fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) a ser reposto no prazo de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 17.11.2007, à taxa de juros nominal de 9,5689% a.a. e efetiva de 10,0000% a.a. Sendo que, o valor da operação R\$ 69.261,06 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), corresponde ao somatório dos recursos próprios, R\$ 1.261,06 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos); bem como os recursos da conta vinculada do FGTS no valor de 12.800,00 e do valor do financiamento concedido pela CAIXA R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), e destinam-se a construção de imóvel residencial no imóvel objeto desta matrícula, no prazo de 5 (cinco) meses. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                          |   |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------|---|--------------------------------------------------|
| LIVRO Nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | —  | REGISTRO GERAL           | — | CNM 158055.2.0029724-77<br>CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    | Gisele Serra Barbosa     |   |                                                  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    | FORMA                    |   |                                                  |
| 29.724                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02 | Campo Grande. 12/11/2007 |   |                                                  |
| <p>MORADIA indireta. Emolumentos: R\$ 600,00. Funjecc (3%): R\$ 18,00. Funjecc (10%): R\$ 60,00. Tabela "J": Proveniente CGJ/MS nº 015/2007. Selado sob nº ACR 97708. Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2007. <b>DOU FE:</b></p> <p><i>Gisele Serra Barbosa</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                          |   |                                                  |
| <b>AV.06-M.29.724</b> <b>P.51.946-11/03/2008</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                          |   |                                                  |
| <p>Procede-se esta averbação nos termos do requerimento particular firmado em 11/03/2008 por <b>ROBERTO CESAR BARBOSA BUENO</b>, já qualificado, para fazer constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma <b>CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA SARGENTO HÉRCULES SANTOS DE CAMPOS, N.º 29</b>, contendo as seguintes dependências: sala, cozinha, 2 quartos, 1 suíte, 01 banheiro social, lavabo, garagem, escritório, hall de circulação com área total construída de 117,70 metros quadrados. Apresentando HABITE-SE nº 234/2008 expedido pela P.M.C.G. em 19/02/2008 através do processo nº 52449/2007-67 e CND do INSS nº 055772008-06001020, emitida em 11/03/2008. Emolumentos: R\$ 30,00. Funjecc (3%): R\$ 0,90. Funjecc (10%): R\$ 3,00. Campo Grande-MS, 13 de março de 2008. <b>DOU FE:</b></p>                                               |    |                          |   |                                                  |
| <b>AV.07-M.29.724</b> <b>P.96.256-16/08/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                          |   |                                                  |
| <p>Procede-se a esta averbação para fazer constar o <b>CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA</b> registrada sob nº 05 desta matrícula conforme autorização da <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>, já qualificada, contida na Cláusula Terceira, parágrafo quarto do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 1.4444.0088710-2, firmado em 15 de agosto de 2012. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital nº ADM12016-200. Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2012. <b>DOU FE:</b></p> <p><i>Roberto Cesar Barbosa Bueno</i></p>          |    |                          |   |                                                  |
| <b>R.08-M.29.724</b> <b>P.96.256-16/08/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                          |   |                                                  |
| <p><b>TRANSMITENTE: ROBERTO CESAR BARBOSA BUENO</b>, neste ato assistido por sua companheira <b>LUGLIANE TEIXEIRA FURTADO</b>, brasileira, administradora, solteira, maior, CI/RG nº 552.953 SSP/MS e CPF nº 554.382.611-72, residentes e domiciliados na Rua Sargento Hercules Santos de Campos, nº 29, Coophasul, Campo Grande-MS. <b>ADQUIRENTES: CAMILA ROVARIS DIORIO TRAVASSO</b>, brasileira, farmacêutica, CI/RG nº 1015749 SSP/MS e CPF nº 955.250.761-87 e s/m <b>CLEITON TRAVASSO</b>, brasileiro, servidor público estadual, CI/RG nº 964.078 SSP/MS e CPF nº 799.368.221-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Santa Luzia, nº 731, Caranda Bosque, Campo Grande-MS. <b>TÍTULO:</b> Compra e Venda. <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Contrato por Instrumento Particular de Compra e</p> |    |                          |   |                                                  |

continua no verso



CNM 158055.2.0029724-77

REGISTRO

29.724

FOLHA

02V

Campo Grande,

22/08/2012

Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 1.4444.0086710-2, com força de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado em 15 de agosto de 2012. **VALOR:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), composto da seguinte forma: R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) com recursos próprios; R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais) com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) mediante financiamento concedido pela CAIXA. Sendo que o Somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos recursos próprios, correspondente a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a quantia de R\$ 45.538,90 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e novecentos e cinquenta reais) destina-se à quitação do saldo devedor do contrato anterior. Emolumentos: R\$ 1.27,50. Funjecc (3%): R\$ 33,82. Funjecc (10%): R\$ 112,75. ISSQN: R\$ 56,37. Selo digital nº ADM12006-010. Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2012. **DOU FEI.**

R.09-M.29.724

P.96.256.16/08/2012

**DEVEDORES FIDUCIANTES:** CAMILA ROVARIS DIORIO TRAVASSO e s/m  
**CLEITON TRAVASSO**, já qualificados. **CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA  
**ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, C.N.P.J nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária.  
**FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 1.4444.0086710-2, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado em 15 de agosto de 2012. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários, destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), a ser reposto no prazo de 420 (quatrocentos e vinte) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.949,01 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e um centavo), vencendo em 15/09/2012, à taxa de juros nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para fins de leilão público, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Emolumentos: R\$ 789,50. Funjecc (3%): R\$ 23,68. Funjecc (10%):



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                |  |                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|--|----------------------|--|
| LIVRO Nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | REGISTRO GERAL |  |                      |  |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                |  |                      |  |
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | FICHA          |  | Gisele Serra Barbosa |  |
| 29.724                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 03             |  | 22/08/2012           |  |
| Campo Grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                |  |                      |  |
| <b>NOVOXX</b> R\$ 78,95. ISSQN: R\$ 39,47. Funadep: R\$ 16,68. Selo digital nº ADM12025-104. Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2012. <b>DOU FE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                |  |                      |  |
| <b>AV.10-M.29.724</b> <b>P.96.656-16/08/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                |  |                      |  |
| Procede-se a esta averbação, para fazer constar que a Credora, da alienação fiduciária objeto de registro nº 09 desta matrícula, <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</b> , já qualificada, emitiu em 15/08/2012 Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0088710-2; Série: 0812; Tipo Integral; pertencendo a CREDORA como INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE do título. Emolumentos: R\$ 84,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: 1,70. Selo digital nº <b>ADM12026-569</b> . Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2012. <b>DOU FE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                |  |                      |  |
| <b>AV.11-M.29.724</b> <b>P.204.359-27/02/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                |  |                      |  |
| Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular, firmado em 20 de março de 2023, para constar que em 30/11/2017, foi prolatada a sentença extraída dos autos nº 0808435-58.2016.8.12.0001, que decretou o <b>DIVÓRCIO</b> do casal <b>CAMILA ROVARIS DIORIO TRAVASSO</b> e <b>CLEITON TRAVASSO</b> , sendo que ela volta a usar o nome de solteira: <b>CAMILA ROVARIS DIORIO</b> , conforme Registro de Casamento Matrícula nº 062901 01 55 2011 3 00176 233 0014033 71, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, cuja fotocópia autenticada da Certidão fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJEC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJEC (5%): R\$ 2,20. Selo digital AIB23071-914-NOR. Campo Grande-MS, 21 de março de 2023. <b>DOU FE:</b> |  |                |  |                      |  |
| <b>AV.12-M.29.724</b> <b>P.209.670-01/08/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                |  |                      |  |
| Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 176, §1º, II, 3), "b" da Lei 5.015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui a <b>Inscrição Municipal nº 2600180137</b> . Emolumentos: R\$ 22,00. FUNJEC (10%): R\$ 2,20. FUNADEP (6%): R\$ 1,32. ISSQN (5%): R\$ 1,10. FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,88. FEADMP/MS (10%): R\$ 2,20. SELO: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 31,20. FUNJEC (5%): R\$ 1,10. Selo digital AIG39501-404-NOR. Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023. <b>DOU FE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                |  |                      |  |
| <b>AV.13-M.29.724</b> <b>P.209.670-01/08/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                |  |                      |  |
| Procede-se a esta averbação, conforme autorização do item 13 da Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0088710-2, Série: 0812, firmada em 28/07/2023, por <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</b> , já qualificada, cuja fotocópia fica arquivada nesta Serventia, para constar o <b>CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO averbada sob nº 10</b> , desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJEC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                |  |                      |  |

continua no verso



CNM 158055.2.0029724-77

REGISTRO  
**29.724**

FOLHA  
**03V**

Campo Grande, **10/08/2023**

(6%): R\$ 86,76. ISSQN (5%): R\$ 72,30. FUNDE-PGE (4%): R\$ 57,84. FEADMP/MS (10%): R\$ 144,60. SELO: R\$ 10,00. TOTAL: R\$ 1.962,10. FUNJECC (5%): R\$ 72,30. Selo digital **AAH03504-382-CVD**. Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023. **DOU FÉ:**

**AV.14-M.29.724**

**P.209.670-01/08/2023**

Procede-se a esta averbação, conforme autorização do item 2.2 do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.2113610-6, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em 28 de julho de 2023; por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada; para constar o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA registrada sob nº 09**, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, cuja fotocópia fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital **AQ39503-113-NOR**. Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023. **DOU FÉ:**

**R.15-M.29.724**

**P.209.670-01/08/2023**

**TRANSMITENTE:**

**CAMILA**

**ROVARIS**

**DIORIO**

(Hash:eed5.43a4.ced3.e9d1.5d12.d96c.3e93.b525.d4fd.b6a7f); e **CLEITON**

**TRAVASSO**

(Hash:1269.cd26.cb68.fbe7.7a1a.4668.1759.c00f.60d5.e91f), já

qualificados. **ADQUIRENTE: RAFAEL SEZERINO SERON**, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, solteiro, maior, CNH nº 05643303513 Detran/PR e CPF nº 042.474.301-90, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manweiler, nº 3.576, Bairro Centro, Amambai-MS. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO**

**TÍTULO:** Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.2113610-6, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em 28 de julho de 2023. **VALOR:** R\$ 646.350,00 (seiscientos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), composto da seguinte forma: R\$ 517.080,00 (quinhentos e dezessete mil e oitenta reais) com financiamento Caixa; e R\$ 129.270,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e setenta reais) com recursos próprios. Deste somatório, a quantia de R\$ 191.228,10 (cento e noventa e um mil e duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), destina-se à quitação do saldo devedor do contrato anterior. Emolumentos: R\$ 1.590,00. FUNJECC (10%): R\$ 159,00. FUNADEP (6%): R\$ 95,40. ISSQN (5%): R\$ 79,50. FUNDE-PGE (4%): R\$ 63,60. FEADMP/MS (10%): R\$ 159,00. SELO: R\$ 10,00. TOTAL: R\$ 2.156,50. FUNJECC (5%): R\$ 79,50. Selo digital **AAH03503-003-CVD**. Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023. **DOU FÉ:**

continua na ficha 04



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO



MATRÍCULA

29.724

FICHA

04

Campo Grande, 10/08/2023

R.16-M.29.724

P.209.670-01/08/2023

**DEVEDOR FIDUCIARANTE: RAFAEL SEZERINO SERON**, já qualificado. **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, **TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO:** Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.2113610-6, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em 28 de julho de 2023. Sobre o imóvel objeto desta matrícula foi constituída propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 517.080,00 (quinhentos e dezessete mil e oitenta reais), a ser pago no prazo de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.486,14 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), vencendo em 11/08/2023, à taxa de juros nominal de 9,5598% a.a. e efetiva de 9,9900% a.a. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Para fins de leilão público, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 646.350,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais). Emolumentos: R\$ 1.446,00. FUNJEC (10%): R\$ 144,60. FUNADEP (6%): R\$ 86,76. ISSQN (5%): R\$ 72,30. FUNDE-PGE (4%): R\$ 57,84. FEADMP/MS (10%): R\$ 144,60. SELO: R\$ 10,00. TOTAL: R\$ 1.962,10. FUNJEC (5%): R\$ 72,30. Selo digital AAH03504-382-CVD, Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023. **Dou FE:**

AV.17-M.29.724

P.209.670-01/08/2023

Procede-se a esta averbação, para constar que a credora da alienação fiduciária objeto de registro nº 16 desta matrícula, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, emitiu em 28/07/2023, nos termos do artigo 18, §5º da Lei nº 10.931/2004, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.2113610-6. Série: 0723; Tipo Integral e Cartular; permanecendo a CREDORA como INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE do título. Emolumentos: NIHIL. Selo: Isento. Selo digital AAL54568-656-IGB, Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023. **Dou FE:**

AV.18-M.29.724

P.239.063-25/11/2025

Procede-se a esta averbação, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, conforme requerimento firmado em 25 de novembro de 2025, fundamentado no artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, instruído com a intimação feita ao devedor fiduciante **RAFAEL SEZERINO SERON**, já qualificado, e com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão-DAM nº 918840/25-74, no valor de R\$ 6.325,27 (seis mil

continua no verso



CNM 158055.2.0029724-77

MATRÍCULA

29.724

FECHA

04V

Campo Grande, 11/12/2025

e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) calculado sobre a avaliação de R\$ 316.263,77 (trezentos e dezesséis mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), bem como o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMÓBILIÁRIO averbada sob nº 17** desta matrícula. Emolumentos: R\$ 618,43. FUNJECC Lei 6.183/2023: R\$ 61,84. FUNADEP: R\$ 37,11. ISSQN: R\$ 30,92. FUNDE-PGE: R\$ 24,74. FEADMP/MS: R\$ 61,84. Selo R\$ 26,14. TOTAL: R\$ 861,02. Selo digital **AAC90744-726-RVD**. Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2025. **DOU FÉ:** Fabiana Francisca de Mello Silva - Oficial Substituta.

continua na ficha



**3ª Circunscrição Imobiliária**

José Paulo Baltazar Junior - Oficial  
Avenida Ministro João Arinos, 453 - Chácara Cachoeira  
Telefone (67) 3349-0197 - email: registro@3ricampogrande.com.br

**Certifico**, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **29.724**, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Certifico ainda que, pela Lei Estadual nº 2.049 de 16/12/99 publicada no D.O./MS em 17/12/99, a competência para registro do imóvel objeto desta matrícula, passou a ser desta Serventia a partir 03/01/2000. **Observação: Conforme Lei 6.183 de 2023, art 32, §2º Documentos lavrados em outra unidade federativas, será obrigatório o recolhimento integral das parcelas destinadas aos fundos.** Protocolo nº 239063. Emolumentos: R\$38,08. Funjecc (10%): R\$4,01. Funadep (6%): R\$2,41. ISSQN (5%): R\$ 2,00. Funde-PGE (4%): R\$1,60. Feadmp (10%) R\$4,01. Selo: R\$ 2,09. Total: R\$ 56,20. Funjecc (5%): R\$ 2,00. **Selo digital sob nº ALS45159-838-NOR.**

Campo Grande - MS, **29 de dezembro de 2025.**

---

Oficial / Escrevente Autorizado(a)  
Consulte: <http://www.tjms.jus.br/>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J87AZ-57F6Z-PFGB9-X8NE6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Andrea Nara Pimpinatti (CPF \*\*\*.050.891-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J87AZ-57F6Z-PFGB9-X8NE6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>